



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4350 Ponta Porã-MS 20 Fevereiro de 2024

Poder Executivo

Edital

AAFUT- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES UNIÃO E TRABALHO –AGRIFAT- CNPJ:07.886.276/0001-68

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AGRIFAT- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES UNIÃO E TRABALHO. BIÊNIO 2024/2026.

O presidente da comissão organizadora, nomeado em assembleia senhor Cevanio Gomes Romeiro, e integrantes da mesma comissão Roberto Almeida e Adriana Casco dos Reis, conforme determina o Estatuto Social da Agrifat, e já publicado no diário oficial do município do dia 30 de janeiro de 2024, vem a tornar público o registro de duas chapas para concorrer às eleições direta da Agrifat, eleições essa que ocorrerá no dia 03 de março de 2024, das 08:00 as 16:00 horas na sede da Agrifat.

Sendo:

Chapa 1- União e trabalho

Presidente: Carlos Roberto da Silva Sales Vice: Ary Matos de Oliveira

Chapa 2- Renovação

Presidente: Benjamim de Oliveira Sales Vice: Eliane Ferreira da Rosa

PONTA PORÃ-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CEVANIAO GOMES ROMEIRO
Presidente da comissão

Aviso

CONVITE

O Excelentíssimo Senhor Vereador Agnaldo Miudinho

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã e demais Vereadores têm a honra em convidar Vossa Excelência a participar da “Audiência Pública de Prestação de Contas” referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

Realização : Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Tema : Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, Legislativo e PREVIPORÃ.

Dia : 28 de fevereiro de 2024

Horário : 08:00 horas

Local : Plenário “Isaac Borges Capilé”
Câmara Municipal de Ponta Porã

Av. Brasil, 3470
Ponta Porã - MS

“A presença de Vossa Excelência abrilhantaré este evento”

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.944/2023

Tomada de Preços nº 012/2023.

Contrato nº 024/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e SCM Construção e Serviços Ltda ME.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e a Sra. Cristiane de Cássia Ferreira Mazzini.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de 12 (doze) unidades habitacionais no Município de Ponta Porã/MS, Termo de Convênio nº 33.713/2023, Processo Administrativo nº 79/003.441/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e este Município, em atendimento à solicitação da Secretaria de Obas e Urbanismo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 012/2023, no Termo de Referência, nas Planilhas Orçamentárias, no Cronograma Físico-Financeiro, no Memorial Descritivo e Projetos anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de 12 (doze) unidades habitacionais no Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Rua Laranjeira, Lotes 03 ao 14, Quadra 38 – Residencial Ponta Porã II, no Município de Ponta Porã/MS. Coordenadas Geográficas: Lat: 22°30'10"S Long: 55°43'11"O.	R\$ 841.002,78
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 841.002,78

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
27.01	16.482.0050	1042	44.90.51	1.701.3210	1397
27.01	16.482.0050	1042	44.90.51	1.501.0000	1389

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 25.01.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 087/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Fabrício Romeiro Alves, mat. 5034, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e João Carlos Marques Candia, mat. 8952, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 017/2024, pregão presencial nº 070/2022, Processo nº 10.654/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Francisco de Assis Martins Rodrigues, mat. 5131-1, e Ana Cristina Vogado, mat. 2653-1, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 022/2024 pregão presencial nº 062/2023, Processo nº 12.181/2023.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Gabriel Douglas Araújo Mendes, mat. 8901-65, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e; Lilian Daiane Cardena Arce, mat. 1785, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 011/2024 pregão presencial nº 072/2022, Processo nº 15.402/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Aparecido Bruno Teixeira Virgínio, mat. 313, e Valdemar Rebouças, mat. 2174, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 027/2024 pregão presencial nº 063/2023, Processo nº 12.720/2023.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Fabrício Romeiro Alves, mat. 5034, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e João Carlos Marques Candia, mat. 8952, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 016/2024 pregão presencial nº 070/2022, Processo nº 10.654/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Alexandre Nunes de Oliveira, mat. 159, como suplente, e Renata Sanches Franco Icassatti, matrícula nº 3760, como Fiscal, ambos lotados na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, para atuar como fiscal de contrato nº 025/2024 dispensa de licitação nº 058/2023, Processo nº 13.769/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Walter de Oliveira Barros Junior(fiscal), mat. 1916 e o servidor Fernandes Gonçalves Filho (suplente), matrícula nº 6752, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 006/2024 pregão eletrônico nº 015/2023, Processo nº 10.035/2023.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Fabrício Romeiro Alves, mat. 5034, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e João Carlos Marques Candia, mat. 8952, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 019/2024 pregão presencial nº 070/2022, Processo nº 10.654/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO

Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Gabriel Douglas Araújo Mendes, mat. 8901-65, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e; Lilian Daiane Cardena Arce, mat. 1785, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 012/2024 pregão presencial nº 072/2022, Processo nº 15.402/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO

Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Fabrício Romeiro Alves, mat. 5034, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e João Carlos Marques Candia, mat. 8952, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 015/2024 pregão presencial nº 070/2022, Processo nº 10.654/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO

Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Walter de Oliveira Barros Junior (fiscal), mat. 1916, e o servidor Fernandes Gonçalves Filho (suplente), mat. 6752, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 007/2024, pregão eletrônico nº 015/2023, Processo nº 10.035/2023.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO

Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Gabriel Douglas Araújo Mendes, mat. 8901-65, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e; Lilian Daiane Cardena Arce, mat. 1785, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 013/2024, pregão presencial nº 072/2022, Processo nº 15.402/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Aparecido Bruno Teixeira Virginio, mat. 313-1, como fiscal, e Diogo Maciel Virginio, mat. 9937-1, como suplente, lotados na Secretaria Municipal de Administração; Marcos Antônio Miranda, mat. 2193, como fiscal, Paulo Cesar Kerkhoff, mat. 8978, como suplente, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer; Gabriel Douglas Araujo Mendes, mat. 5796-2, como fiscal, e Maria Ramona, como suplente, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como fiscal da ata de registro de preço nº 026/2023, pregão presencial nº 057/2023, Processo nº 8.014/2023.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Carla de Araújo Melo (fiscal), mat. 1.461 e Sandra Aparecida dos Santos Vallejo (suplente), mat. 1588, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, para atuar como fiscal de contrato nº 278/2023, pregão presencial nº 058/2023, Processo nº 13.091/2023.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2024

Art. 1º - A Secretária Municipal de Administração de Ponta Porã, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a servidora Caroline Cooper Prado, mat. 6167, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal de contrato nº 020/2024, pregão presencial nº 003/2023, Processo nº 16.209/2022.

Ponta Porã – MS, 19 de Fevereiro de 2024

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Lei**LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Altera a Lei Complementar 225, de 29 de julho de 2022, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Guarda Civil Municipal de Fronteira do Município de Ponta Porã e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo II da Lei Complementar n. 225, de 29 de julho de 2.022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CBO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REQUISITOS	VENCIMENTO
-----	-------	------------	---------	------------	------------

1114-15	Comandante	1	PEDA - 3	Curso superior completo em qualquer área; ter capacitação na área de segurança pública; conduta ilibada e notória; Carteira Nacional de Habilitação A/B ou superior; e pertencer ao quadro efetivo da GCMFRON no mínimo 5 (cinco) anos.	R\$ 8.000,00
1114-15	Corregedor	1	PEDA - 4	Curso superior completo em qualquer área; ter capacitação na área de segurança pública; conduta ilibada e notória; Carteira Nacional de Habilitação A/B ou superior; e pertencer ao quadro efetivo da GCMFRON no mínimo 5 (cinco) anos.	R\$ 6.000,00
1114-15	Coordenador de Operações	1	PEDA - 5	Curso superior completo em qualquer área e capacidade técnica na área de atuação; pertencer ao quadro efetivo da GCMFRON no mínimo 5 (cinco) anos.	R\$ 4.500,00
1114-15	Coordenador Administrativo	1	PEDA - 5	Curso superior completo em qualquer área e capacidade técnica na área de atuação; pertencer ao quadro efetivo da GCMFRON no mínimo 5 (cinco) anos.	R\$ 4.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS 19 de fevereiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 254, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre redistribuição de cargos públicos no âmbito do Município de Ponta Porã e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 47, da Lei Complementar n. 121, de 12 de agosto de 2014, fica acrescido dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, conforme a seguinte redação:

Art. 47. (Omissis):

(...)

§ 4º O cargo vago somente poderá ser redistribuído quando inexistir, no órgão de origem, concurso público em andamento ou em vigência para provimento de cargo idêntico.

§ 5º O cargo ocupado somente poderá ser redistribuído se o servidor preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de 36 meses de exercício no cargo a ser redistribuído;

II – não estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem estar cumprindo qualquer tipo de penalidade administrativa.

§ 6º O cargo ocupado redistribuído não poderá ser objeto de nova redistribuição por um período de 3 anos.

§ 7º O órgão de origem do servidor ocupante de cargo redistribuído encaminhará para o de destino, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do ato de redistribuição, o acervo funcional do servidor, contendo todos os documentos e histórico, desde a posse no cargo efetivo até a data da redistribuição.

§ 8º É defeso utilizar a redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor.

§ 9º O ato de redistribuição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município na forma de decreto, o qual produzirá efeitos a partir da data de publicação.

Art. 2º. A Lei Complementar n. 121, de 12 de agosto de 2014, fica acrescida do art. 47-A, conforme a seguinte redação:

Art. 47-A. A redistribuição por reciprocidade poderá envolver um cargo provido e outro vago, ou dois providos.

Parágrafo único. Constatada divergência de nomenclatura da especialidade do cargo recebido em redistribuição, o órgão de destino deverá proceder ao enquadramento na especialidade correspondente, mantida a essência das atribuições do cargo.

Art. 3º. Nos termos desta Lei Complementar:

I – fica autorizada a redistribuição 1 (uma) vaga referente ao cargo de provimento efetivo de contador (CBO 2522-10) proveniente da Lei Complementar n. 221/2022, para o quadro de provimento efetivo previsto junto à Lei Complementar n. 196/2020, sob a nomenclatura de contador previdenciário, observado o procedimento administrativo prévio;

II – fica criado, no âmbito da Lei Complementar n. 196/2020, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Governança, Planejamento e Inovação, 1 (uma) vaga; e

III – ficam extintos os cargos de Assessor Contábil e Assessor Jurídico previstos ao teor do art. 50 da Lei Complementar n. 196/2020.

§ 1º O cargo de contador previdenciário, nos termos do *caput* deste artigo, terá como requisito de ingresso “Graduação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria”, e possui as seguintes atribuições permanentes:

I – Interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas;

II – Orientar e efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas;

III – Realizar a conciliação de contas;

IV – Classificar e avaliar despesas;

V – Efetuar cálculos contábeis;

VI – Elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas;

VII – Atender auditoria e fiscalizações; e

VIII – Executar tarefas correlatas.

§ 2º O cargo de contador previdenciário terá o mesmo padrão remuneratório do contador (CBO 2522-10) previsto na Lei Complementar n. 221, de 29 de julho de 2022, contando com os mesmos vencimentos e vantagens remuneratórias.

§ 3º Além daquelas previstas no § 2º deste artigo, as atribuições cometidas ao assessor contábil nos termos da Lei Complementar n. 196/2020, passam a ser prestadas pelo contador previdenciário, redistribuído nos termos da presente Lei Complementar.

§ 4º Enquanto houver concurso público vigente, não poderá ser operada a redistribuição de cargo vago da mesma especialidade ou área de conhecimento, para fins de redistribuição de que trata o *caput*, inciso I, deste artigo.

Art. 4º. O art. 50, § 2º, I, da Lei Complementar n. 196/2020, fica com a alínea “a” alterada e fica acrescido da alínea “f”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. (omissis).

(...) ”

§ 2º (omissis):

I – cargos de provimento efetivo:

a) 04 (quatro) cargos de Assistente Administrativo; **(NR)**

b) 01 (um) cargo de Técnico em Informática;

c) 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Diversos;

d) 01 (um) Assistente Social;

e) 02 (dois) cargos de Médicos Peritos.

f) 01 (um) cargo de contador previdenciário;” **(NR)**

Art. 5º. O art. 50, § 2º, II, da Lei Complementar n. 196/2020, fica com a alínea “e” revogada e sua alínea “d” alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. (omissis).

(...) ”

§ 2º (omissis):

(...) ”

II – os cargos de provimento em comissão serão investidos e remunerados na forma do artigo 49 desta lei, com exceção do cargo de Gerente e Assistente Técnico que será remunerado conforme disposto no §2º desse artigo:

a) 01 (um) cargo de Diretor Presidente;

b) 01 (um) cargo de Diretor de Benefícios;

c) 01 (um) cargo de Diretor Financeiro;

d) 01 (um) Diretor de Governança, Planejamento e Inovação; **(NR)**

e) revogado; **(NR)**

f) 01 (um) cargo de Gerente;

g) 02 (dois) cargos de Assistente Técnico.

Art. 6º. O art. 50, da Lei Complementar n. 196/2020, fica com seus §§ 4º, 5º e 6º alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. (omissis).

(...) ”

§ 4º O cargo de Diretor de Governança, Planejamento e Inovação será de provimento em comissão e terá remuneração equivalente a estabelecida no §2º do artigo 49. **(NR)**

§ 5º As funções de proferir pareceres jurídicos nos requerimentos administrativos de concessão dos benefícios desta Lei Complementar, promover a defesa em juízo do PREVIPORÃ e a orientação jurídica da entidade, serão exercidas por integrante da carreira de procurador da Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã, nos termos da LC 70, de 17 de dezembro de 2010; **(NR)**

§ 6º Ao Diretor de Governança, Planejamento e Inovação, diretamente subordinado ao Diretor-Presidente, compete supervisionar, organizar e executar as atividades de apoio técnico-administrativas destinadas a auxiliar o pleno desempenho das funções da Presidência, inclusive como sua interface perante órgãos internos e externos, além das seguintes: **(NR)**

I – assessorar o Presidente do PREVIPORÃ nos assuntos de governança, planejamento e inovação; **(NR)**

II – coordenar a execução das atividades relativas ao plano plurianual, em conformidade com as diretrizes do Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos, o planejamento estratégico institucional e o plano anual de ação do PREVIPORÃ; **(NR)**

III – coordenar e supervisionar o estabelecimento de diretrizes de governança, gestão de riscos, integridade institucional e controle interno; **(NR)**

IV – coordenar a sistematização dos indicadores de gestão propostos pelas outras unidades organizacionais do PREVIPORÃ e propor o aperfeiçoamento dos indicadores relativos a sua área de atuação; (NR)

V – coordenar e executar as atividades de ouvidoria; (NR)

VI – coordenar e gerenciar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no âmbito do PREVIPORÃ; e (NR)

VII – orientar quanto à aplicação das normas administrativas relacionadas aos sistemas estruturadores da administração pública municipal. (NR)

Art. 7º. O art. 46, §1º, da Lei Complementar n. 196/2020, fica acrescido do inciso IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. A Diretoria será composta por um colegiado de 04 (quatro) diretores, consoante abaixo descrito, nomeados por ato do Poder Executivo. (NR)

§ 1º Os membros da diretoria deverão ser servidores efetivos ou estáveis, com exceção ao Diretor Presidente, este de livre nomeação e exoneração, todos com formação de grau superior completo, sendo:

I - Diretor Presidente, que terá prerrogativas equivalentes às de Secretário Municipal;

II - Diretor de Benefícios;

III - Diretor Financeiro; e

IV – Diretor de Governança, Planejamento e Inovação. (NR)

Art. 8º. Operada a redistribuição de que trata o art. 1º, I, desta Lei Complementar, a Lei Complementar n. 196/2020 fica acrescida do Anexo Único, nos seguintes termos:

ANEXO I

Tabela 01 - Quadro de Servidores de Provimento Efetivo					
CBO	Nomenclatura	Vagas	Requisito de Ingresso	Carga Horária	Remuneração
5143-20	Auxiliar de Serviços Diversos	2	Ensino fundamental completo	40h	Conforme LC 221/2022 - Anexo III - nível fundamental completo
4110-10	Assistente Administrativo	4	Ensino médio completo e curso de informática	40h	Conforme LC 221/2022 - Anexo III - nível médio
3132-20	Técnico em Informática	1	Ensino Médio completo, curso técnico em informática e registro profissional no conselho da categoria	40h	Conforme LC 221/2022 - Anexo III - nível médio técnico
2516-05	Assistente Social	1	Ensino Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da Categoria	30h	Conforme LC 224/2022 - Anexo III - nível superior - 30h
2522-10	Contador Previdenciário	1	Graduação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria.	40h	Conforme LC 221/2022 - Anexo III - nível superior - 40h
2251-40	Médico Perito	2	Ensino Superior em Medicina, especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho ou certificado de residência médica em área relacionada a saúde do trabalhador e registro profissional no Conselho da categoria.	20h	Conforme LC 223/2022 - Anexo III - nível superior - 20h - médico
TOTAL		11			

Art. 9º. Operada a redistribuição de que trata o art. 1º, I, desta Lei Complementar, fica alterada a redação do Anexo I, da Lei Complementar n. 221, de 29 de julho de 2022, de forma a se reduzir uma vaga do cargo de contador, conforme a seguinte redação:

Grupo Ocupacional: atividades de nível superior				
CBO	CARGO	VAGAS	C/H/S	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2522-10	Contador	5 (NR)	40h	Graduação em ciências contábeis e registro profissional no Conselho da categoria
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 10. cargos efetivos da Lei Complementar n. 196/2020 serão providos, preferencialmente, mediante redistribuição, nos termos da Lei Complementar n. 121/2014.

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la mediante decreto, no que couber.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 02/2024/CM

Revigora a Resolução n. 04/2016/CM que fixa o subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Autoria: **Mesa Diretora.**

Art. 1º Fica revigorada a Resolução nº 04/2016/CM, prorrogando a sua vigência para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º Em consequência do art. 1º desta Resolução, a Ementa da Resolução nº 04/2016/CM, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fixa o subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal para a legislatura de 2017 a 2020 e 2021 a 2024, e dá outras providências.”

Art. 3º Em consequência do art. 1º desta Resolução, o art. 1º da Resolução nº 04/2016/CM, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único com a seguinte redação: Parágrafo Único. A fixação dos valores dos subsídios dos vereadores que trata este artigo fica revigorada para o período da Legislatura 2021/2024.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ponta Porã- MS, 20 de fevereiro de 2024.

Kléber Ortiz
1º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 098/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Raniel Fidelis Pedrozo** do Cargo de **Coordenador de Recursos Humanos DGA - 5** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear retroativo a 02 de fevereiro de 2024, **Raniel Fidelis Pedrozo** para ocupar o Cargo de **Coordenador de Planejamento Estratégico DGA - 5** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 099/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Alexander Gonçalves Prieto** do Cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA - 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear retroativo a 02 de fevereiro de 2024, **Alexander Gonçalves Prieto** para ocupar o Cargo de **Coordenador de Recursos Humanos DGA - 5** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 100/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Marta Teixeira Miguel Dias** do Cargo de **Assistente Parlamentar da Presidência DGA - 11** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear retroativo a 02 de fevereiro de 2024, **Marta Teixeira Miguel Dias** para ocupar o Cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA - 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 101/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Ingrid Capbodevila Gomes Eguti** para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 102/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Paulo Coelho Palermo Filho** para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 103/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Jocimar de Jesus Gomes** do Cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA - 7** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear retroativo a 02 de fevereiro de 2024, **Jocimar de Jesus Gomes** para ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete do 1.º Secretário DGA - 6** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 104/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Edilson Mora** do Cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear retroativo a 02 de fevereiro de 2024, **Edilson Mora** para ocupar o Cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA - 7** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 105/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Mariana Brito Ibanhez** do Cargo de **Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear retroativo a 02 de fevereiro de 2024, **Mariana Brito Ibanhez** para ocupar o Cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA - 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 106/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Mirta Beatriz Nunez** para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 107/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Marilene Gomes Medina** para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 108/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Vanessa Ramona Ribeiro Marques** do cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 109/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear retroativo a 02 de fevereiro de 2024, **Adeleine da Cruz Monteiro** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE



Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367